



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal



2017

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

MINISTRA LAURITA HILÁRIO VAZ	PRESIDENTE
MINISTRO HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS	VICE-PRESIDENTE
MINISTRO RAUL ARAÚJO FILHO	CORREGEDOR-GERAL
MINISTRO BENEDITO GONÇALVES	MEMBRO EFETIVO
MINISTRO PAULO DE TARSO VIEIRA SANSEVERINO	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL HILTON JOSÉ GOMES DE QUEIROZ	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ RICARDO CRUZ FONTES	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS EDUARDO THOMPSON FLORES LENZ	MEMBRO EFETIVO
DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT	MEMBRO EFETIVO
MINISTRA MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES	MEMBRO SUPLENTE
MINISTRO ANTONIO CARLOS FERREIRA	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME COUTO DE CASTRO	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE	MEMBRO SUPLENTE
DESEMBARGADOR FEDERAL CID MARCONI GURGEL DE SOUZA	MEMBRO SUPLENTE

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 25/10/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	3
--	---	---

1 – PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00400 de 25 de outubro de 2017

Dispõe sobre expediente no Conselho da Justiça Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que nos dias 1º e 2 de novembro de 2017 não haverá expediente neste Órgão, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso IV, da Lei n. 5.010/1966.

Art. 2º Considerar, excepcionalmente, o dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) como ponto facultativo neste Conselho, para comemoração do Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei n. 8.112/1990).

Art. 3º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias ficam automaticamente prorrogados para o dia 6 de novembro de 2017 (segunda-feira).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRA LAURITA VAZ

2 – DIRETORA-GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00401 de 25 de outubro de 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Inventário dos Materiais de Consumo do Conselho da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no Processo n. CJF-ADM-2017/00392,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Geral dos Materiais de Consumo do Conselho da Justiça Federal, em cumprimento ao que dispõe a cláusula 8, item 08.7, da Instrução Normativa n. 06-01/95-CJF, de 22 de maio de 1995, composta pelos servidores ABINAEL ALVES DA SILVA (presidente), EDSON QUEIROZ ROCHA, CARLOS HUMBERTO BRAGA e EDGAR GOMES DE MELO JUNIOR (membros).

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00373, de 26 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial de 26/10/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

	CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 25/10/2017 Art. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO	4
--	---	---

PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00402 de 25 de outubro de 2017

Dispõe sobre a designação de Comissão de Inventário dos Materiais Permanentes do Conselho da Justiça Federal.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto no Processo n. CJF-ADM-2017/00391,

RESOLVE:

Art.1º Constituir a Comissão de Inventário Geral dos Materiais Permanentes do Conselho da Justiça Federal, em cumprimento ao que dispõe a cláusula 8, item 08.7, da Instrução Normativa n. 06-01/95-CJF, de 22 de maio de 1995, composta pelos servidores ABINAEL ALVES DA SILVA (presidente), EDSON QUEIROZ ROCHA, CARLOS HUMBERTO BRAGA E EDGAR GOMES DE MELO JÚNIOR (membros).

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. CJF-POR-2016/00376, de 27 de outubro de 2016, publicada no Boletim Interno Especial de 27/10/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS